

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos tecnológicos de infraestrutura expositiva, compreendendo totens pedestais para tablets e totens interativos verticais de 43", destinados ao atendimento das necessidades institucionais, de acessibilidade, mediação cultural, ações educativas e difusão de acervos das unidades museológicas e culturais geridas pela Fundação Genésio Miranda Lins – FGML.

1.1. Tipo de objeto

(X) Bem Comum

1.2. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	TOTEM PEDESTAL PARA TABLET – Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática, ou material tecnicamente equivalente que assegure resistência, estabilidade e durabilidade compatíveis com o uso institucional e público. Deverá permitir utilização do tablet nas posições horizontal e vertical e ser compatível com tablets de 9" a 11". Deverá possuir compartimento interno com fecho ou sistema de segurança, passagem e alojamento para cabos e carregador, de modo a proporcionar proteção do equipamento e organização da instalação. Produto novo e de primeiro uso.	UN	05	R\$ 1.812,50	R\$ 9.062,50
02	TOTEM INTERATIVO VERTICAL DE 43" – Equipamento de piso, com tela de no mínimo 43", resolução mínima Full HD e tecnologia touch screen capacitiva, com suporte a múltiplos toques simultâneos, adequado à utilização como plataforma de mediação cultural, consulta interativa e apresentação de conteúdos digitais. Deverá possuir vidro temperado de segurança, adequado ao uso público, e computador integrado do tipo OPS ou	UN	09	R\$ 10.537,50	R\$ 94.837,50

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	solução tecnicamente equivalente, com arquitetura de 64 bits, capacidade de processamento compatível com a execução de softwares de apresentação, navegação e conteúdos multimídia, memória RAM mínima de 16 GB e armazenamento SSD mínimo de 256 GB. Deverá possuir sistema operacional atual, compatível com o hardware ofertado e apto à execução dos softwares de apresentação, navegação e conteúdos multimídia previstos pela Administração. Deverá apresentar características de acessibilidade compatíveis com a NBR 9050 e demais requisitos legais aplicáveis. Produto novo e de primeiro uso. Deverá acompanhar manual de operação em português.				
	TOTAL ESTIMADO				R\$ 103.900,00

1.3. Classificação do objeto

O objeto desta contratação é classificado como bem comum, conforme Estudo Técnico Preliminar, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado.

1.4. Modelo de Execução

(X) Fornecimento não contínuo (por escopo ou demanda);

1.5. Aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025

Tratamento exclusivo ME/EPP: (X) SIM () NÃO – ITEM 01

Tratamento exclusivo ME/EPP: () SIM (X) NÃO – ITEM 02

Subcontratação de ME/EPP: () SIM (X) NÃO

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Fundação Genésio Miranda Lins – FGML é responsável pela salvaguarda, gestão e difusão do patrimônio histórico, cultural e artístico do Município de Itajaí, administrando o Museu Etno-Arqueológico de Itajaí, o Museu Histórico de Itajaí e o Centro de Documentação e Memória Histórica de Itajaí – CDMH, além do Museu de Artes de Itajaí – MARTi, em fase de implantação.

A contratação justifica-se pela necessidade de estruturar, equipar e modernizar a infraestrutura expositiva e tecnológica dessas unidades, ampliando os recursos destinados à mediação cultural, acessibilidade, ações educativas, disponibilização de acervos digitalizados e apresentação de conteúdos audiovisuais.

Os 05 totens pedestais para tablets permitirão a instalação protegida e organizada de dispositivos destinados a conteúdos digitais e atividades de mediação.

Os 09 totens interativos verticais possibilitarão a disponibilização de catálogos interativos, audiodescrição, mapas virtuais, conteúdos multimídia, informações educativas e ferramentas de consulta aos acervos digitalizados das unidades.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas alternativas de aquisição, locação e utilização de equipamentos genéricos. A aquisição mostrou-se a alternativa mais adequada em razão da utilização continuada dos bens, sua incorporação ao patrimônio público, disponibilidade permanente e ausência de despesas recorrentes de locação.

A não realização da contratação poderá comprometer a implantação dos recursos de mediação, acessibilidade e apresentação de conteúdos digitais previstos para o MARTi e para as novas exposições das demais unidades.

3. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de julgamento: Menor preço por item.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Aquisição de bens: (X) Por Item

A proposta deverá indicar, para cada item ofertado:

marca e modelo do produto, quando aplicável; fabricante; valor unitário; valor total; prazo de entrega; prazo de garantia; e demais informações necessárias à identificação inequívoca do objeto ofertado.

Os valores ofertados deverão compreender todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento da contratação, inclusive tributos, transporte, frete, seguro, carga, descarga, embalagens e demais despesas incidentes.

4.1. Comprovação das especificações

A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação pela Administração, catálogo, ficha técnica, manual, folheto descritivo, documento oficial do fabricante ou documentação tecnicamente equivalente, suficiente para comprovar o atendimento às características mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

A exigência será limitada à documentação necessária para comprovação objetiva das especificações e será dirigida ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme previsto no planejamento da contratação.

Para o Item 02, a documentação deverá possibilitar a verificação, no mínimo, de: tamanho e resolução da tela; tecnologia touch screen; vidro temperado; características do computador integrado; arquitetura de 64 bits; capacidade de processamento; memória RAM; armazenamento; sistema operacional e características relacionadas à acessibilidade e utilização pública.

4.2. Amostras

Não será exigida amostra física prévia, salvo se, durante o julgamento, houver dúvida técnica não solucionável mediante os documentos apresentados e desde que eventual diligência observe os limites legais e as condições estabelecidas no edital.

A Lei nº 14.133/2021 admite amostra ou prova de conceito quando prevista e justificada, restrita, na fase de julgamento, ao licitante provisoriamente vencedor.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação jurídica

Será exigida a documentação pertinente à habilitação jurídica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do edital.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Será exigida a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista nos termos da legislação aplicável e do edital.

5.3. Qualificação técnica

O licitante deverá comprovar aptidão para fornecimento de bens compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Os atestados deverão demonstrar experiência com fornecimento de bens de natureza e complexidade compatíveis com o item para o qual o licitante apresentar proposta, vedadas exigências desnecessárias ou desproporcionais capazes de restringir a competitividade.

5.4. Qualificação econômico-financeira

Será exigida certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme inciso II do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega

Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada.

A entrega somente será considerada concluída após o fornecimento integral do item correspondente, incluindo manuais, acessórios, componentes e demais elementos necessários à utilização do produto.

6.2. Local de entrega

Os bens serão entregues em endereço indicado pela Fundação Genésio Miranda Lins, no Município de Itajaí/SC.

A destinação prevista dos bens compreende:

Museu de Artes de Itajaí – MARTi;
Museu Histórico de Itajaí;
Museu Etno-Arqueológico de Itajaí;
Centro de Documentação e Memória Histórica de Itajaí – CDMH.

6.3. Condições de entrega

Os bens deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes de transporte e armazenamento.

Todas as despesas de transporte, carga, descarga, seguro e demais custos necessários à entrega correrão por conta da Contratada.

Os equipamentos deverão ser acompanhados dos respectivos manuais de instalação, montagem, operação ou utilização em português, quando aplicável.

6.4. Garantia, manutenção e assistência técnica

Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do produto, contra defeitos de fabricação, montagem, componentes e funcionamento, sem prejuízo de garantia superior eventualmente oferecida pelo fabricante.

Durante o período de garantia, a Contratada deverá promover, sem custos adicionais para a Administração, a correção, reparação ou substituição de equipamento ou componente que apresente defeito não decorrente de utilização inadequada.

Quando a reparação não puder ser efetuada em prazo compatível com as necessidades da Administração, o produto deverá ser substituído por outro com características iguais ou superiores.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada:

A Contratada deverá fornecer os bens de acordo com as especificações deste Termo de Referência, da proposta apresentada e da legislação aplicável; assegurar que todos os produtos sejam novos e de primeiro uso; responsabilizar-se pela qualidade, procedência, segurança, estabilidade e funcionamento dos bens fornecidos; realizar a entrega nos locais, prazos e condições definidos pela Administração; substituir, reparar ou corrigir produtos rejeitados ou que apresentem defeitos abrangidos pela garantia; fornecer manuais e documentação técnica exigida; arcar com todas as despesas de transporte, frete, carga, descarga, tributos, seguros e demais custos necessários ao cumprimento do objeto; manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas; responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação; manter endereço eletrônico válido para comunicação com a Contratante; observar as normas de segurança e acessibilidade aplicáveis; dar destinação ambientalmente adequada às embalagens e resíduos decorrentes de eventual substituição ou manutenção; e observar, quando aplicável, os procedimentos de logística reversa relacionados aos equipamentos e componentes eletrônicos.

Não será admitida a substituição unilateral da marca ou modelo ofertado durante a execução contratual sem prévia análise e autorização da Administração, devendo eventual substituição possuir características iguais ou superiores às originalmente contratadas.

7.2. Obrigações da Contratante:

A Contratante deverá fornecer as informações necessárias à correta execução da contratação; indicar os locais de entrega e utilização dos equipamentos; disponibilizar condições de acesso para recebimento dos bens; verificar previamente a infraestrutura física, elétrica e de rede necessária ao funcionamento dos equipamentos; promover o acompanhamento e fiscalização da contratação; realizar o recebimento provisório e definitivo; rejeitar bens em desacordo com as especificações; comunicar formalmente as irregularidades constatadas; solicitar correções ou substituições quando necessárias; efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas; e aplicar as sanções administrativas cabíveis.

As eventuais adequações da infraestrutura física, elétrica ou de rede necessárias à instalação dos equipamentos serão de responsabilidade da Administração e não integram o objeto desta contratação, conforme definido no ETP.

8. INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. A presente contratação será formalizada por:

(X) Contrato Administrativo.

8.2. Gestão e Fiscalização:

a. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: ELISABETE LAURINDO DE SOUZA
Cargo: SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Matrícula: 3963002
E-mail: elisabete.laurindo@itajai.sc.gov.br

Fiscal administrativo do contrato:

Nome: RAPHAEL MORAES DE SOUSA BERNARDO
Cargo: DIRETOR DE MUSEUS E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA
Matrícula: 2471202
E-mail: raphael.sousa@itajai.sc.gov.br

Fiscal da execução do contrato:

Nome: Pedro Henrique de Moraes Alvez
Cargo: Gerente do CDMH
Matrícula: 2642101
E-mail: Pedro.alvez@itajai.sc.gov.br

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Tratando-se de aquisição de bens, o pagamento estará associado ao efetivo fornecimento e ao recebimento definitivo do item correspondente.

9.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento/fiscalização, observadas as condições estabelecidas no edital e no contrato.

9.2.1. Será considerada como data de pagamento a data de emissão da respectiva ordem bancária.

9.2.2. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

9.2.3. Independentemente dos percentuais de tributos eventualmente indicados na proposta, serão aplicadas as retenções estabelecidas pela legislação vigente.

9.2.4. O contratado optante pelo Simples Nacional terá aplicado o tratamento tributário correspondente, condicionada sua aplicação à comprovação da condição legal pertinente.

10. RECEBIMENTO

10.1. Recebimento provisório

Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a respectiva nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para posterior verificação da quantidade, integridade, características e conformidade com este Termo de Referência e com a proposta vencedora.

10.2. Verificação técnica

Durante a conferência serão verificados, conforme o item:

quantitativo entregue; marca e modelo; integridade física; dimensões e compatibilidade; características técnicas; estabilidade; funcionamento; acessórios; manuais; condições de segurança; e correspondência entre o equipamento entregue e a documentação técnica apresentada durante a licitação.

Para o Item 02, deverão ser verificados ainda o funcionamento da tela touch screen, resolução, computador integrado, memória, armazenamento, sistema operacional e demais características técnicas contratadas.

10.3. Rejeição e substituição

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações deste TR, da proposta ou da documentação técnica apresentada.

Os produtos rejeitados deverão ser retirados e substituídos pela Contratada, às suas expensas, em prazo máximo de 10 dias úteis, contado da notificação, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

10.4. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis, após a verificação da qualidade, quantidade, funcionamento e conformidade dos equipamentos e consequente aceitação pela Administração.

O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou irregularidades posteriormente identificados durante o período de garantia.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Caso a execução contratual ultrapasse o período de um ano por situação que autorize reajustamento, será aplicado o IPCA ou outro índice definido pela Administração, observada a legislação vigente e a data-base vinculada ao orçamento estimado.

11.3. O reajuste será formalizado por apostilamento, quando cabível.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: conforme regulamentado na Lei 14.133/2021.

13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais).

O valor resulta da seguinte composição:

Item 01: 05 unidades × R\$ 1.812,50 = **R\$ 9.062,50**

Item 02: 09 unidades × R\$ 10.537,50 = **R\$ 94.837,50**

A estimativa decorre da pesquisa de preços e da planilha de precificação integrantes do processo.

O julgamento será pelo menor preço de cada item, observados os valores máximos aceitáveis estabelecidos pela Administração.

14. MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco tem por objetivo identificar, avaliar e alocar os principais riscos relacionados à execução contratual, definindo responsabilidades entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



14. MATRIZ DE RISCO

RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	ALOCÇÃO	MEDIDAS MITIGADORAS
Atraso na entrega	Fornecedor não cumprir o prazo estabelecido, comprometendo o cronograma das exposições	Média	Alto	Contratada	Acompanhamento do cronograma, comunicação prévia, fiscalização e aplicação das medidas contratuais cabíveis
Produto incompatível	Equipamento entregue não atender às especificações técnicas contratadas	Baixa	Alto	Contratada	Exigência de documentação técnica antes da contratação e conferência detalhada no recebimento
Incompatibilidade do computador integrado	Solução ofertada não atender às características mínimas de arquitetura, capacidade de processamento, memória, armazenamento ou compatibilidade previstas no Termo de Referência.	Baixa	Alto	Contratada	Análise prévia de catálogo, ficha técnica e documentação do fabricante
Inadequação de acessibilidade	Totem interativo não apresentar características compatíveis com os requisitos de	Baixa	Alto	Contratada	Análise técnica da documentação e conferência no recebimento



RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	ALOCAÇÃO	MEDIDAS MITIGADORAS
	acessibilidade aplicáveis				
Danos no transporte	Equipamentos cheguem avariados ou com componentes danificados	Média	Médio	Contratada	Embalagem adequada, responsabilidade integral pelo transporte e substituição do produto
Falha durante a garantia	Equipamento apresentar defeito de fabricação ou funcionamento	Média	Médio/Alto	Contratada	Garantia mínima e obrigação de reparação ou substituição sem custo
Infraestrutura inadequada	Ponto de instalação não possuir infraestrutura física, elétrica ou de rede compatível	Baixa/Média	Alto	Contratante	Verificação prévia dos locais e realização das adequações necessárias pela Administração
Alteração da programação expositiva	Necessidade de modificar a destinação originalmente estimada dos equipamentos	Média	Baixo	Contratante	Permitir redistribuição entre as unidades da FGML sem alterar os quantitativos contratados
Descontinuidade de modelo	Modelo ofertado deixar de ser disponibilizado antes da entrega	Baixa	Médio	Contratada	Substituição somente mediante autorização e por modelo

RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	ALOCÇÃO	MEDIDAS MITIGADORAS
					comprovadamente igual ou superior

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Gestora: 44 – Fundação Genésio Miranda Lins

Unidade Orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 101 – Desenvolvimento Social

Ação: 2.57 – Comunicação, Difusão e Democratização do Acesso ao Patrimônio Histórico e Arqueológico, Material e Imaterial, Artístico e Cultural

Despesa: 486

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações

Fonte de Recurso: 1 – Recursos Ordinários

16. CONTROLES E GOVERNANÇA

A contratação deverá observar os princípios e regras previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 12.840/2023 e nas demais normas aplicáveis, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, competitividade, economicidade e julgamento objetivo.

A fiscalização deverá manter registros das ocorrências relacionadas à execução contratual, das providências adotadas, dos recebimentos, eventuais substituições e atendimentos realizados durante o período de garantia.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 12.840/2023 e as demais normas aplicáveis à contratação.

Integram e fundamentam este Termo de Referência o Documento de Formalização de Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a pesquisa de preços, a planilha de precificação, a análise de riscos e demais documentos constantes do processo administrativo.

Elaborado por:

 Documento assinado digitalmente
RAPHAEL MORAES DE SOUSA BERNARDO
Data: 14/09/2026 20:44:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raphael Moraes de Sousa Bernardo
Diretor de Museus e Documentação Histórica

Aprovado por:

 Documento assinado digitalmente
ELISABETE LAURINDO DE SOUZA
Data: 14/09/2026 15:28:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elisabete Laurindo de Souza
Superintendente Administrativa das Fundações